



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

DECRETO Nº 372/2026

**Município de Abaeté - Poder
Executivo - Programa de
Habitação Popular - Resultado
Definitivo Beneficiários do
Programa - Definição
Unidades - Providências.**

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 118 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO-SE** a Lei Municipal nº 2.976/2023, que instituiu o Programa Municipal de Habitação "A CASA É SUA", com a finalidade de reduzir o déficit habitacional e promover moradia digna à população de baixa renda; **CONSIDERANDO-SE** que o referido programa prevê a construção e doação de 43 (Quarenta e três) unidades habitacionais, conforme art. 2º da mencionada lei; **CONSIDERANDO-SE** os critérios de elegibilidade e prioridade estabelecidos nos artigos 6º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.976/2023; **CONSIDERANDO-SE** o relatório técnico emitido pela Comissão de Análise e Seleção com o referendo e correção técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto ao resultado definitivo dos beneficiários do Programa; **CONSIDERANDO-SE** a necessidade de assegurar transparência, publicidade e observância aos princípios da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO-SE** o sorteio realizado pelo Secretaria Municipal de Assistência Social para individualização das unidades em favor de cada beneficiária ocorrido no último dia 04 de Agosto de 2026; **CONSIDERANDO-SE** a entrega das unidades para ocupação e fruição por parte dos beneficiários contemplados no Programa Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, homologa o resultado definitivo dos beneficiários contemplados no Programa Municipal de Habitação Popular denominado "A CASA É SUA", segundo ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.976/2023.

Art. 2º - A lista final dos beneficiários contemplados no Programa Municipal de Habitação Popular denominado "A CASA É SUA", segundo os critérios técnicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

definidos ao Programa Municipal de Habitação, consta do Anexo I que integra este Decreto.

Art. 3º - A inclusão do nome na lista de contemplados não gera direito adquirido à unidade habitacional, podendo haver a revogação em qualquer tempo se apurado em procedimento próprio o não atendimento dos requisitos legais de inclusão no Programa Municipal de Habitação.

Art. 4º - Os beneficiários do Programa Municipal de Habitação incluídos neste Decreto ficam emitidos na posse das respectivas unidades que lhes foram destinadas para todos os fins de direito.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Planejamento fica autorizada a emitir certidão de número em relação a cada unidade habitacional em favor de cada um dos beneficiários do Programa Municipal de Habitação de que trata este Decreto.

§ 2º - As concessionárias de água e energia ficam autorizadas a promover a integração dos imóveis contemplados no Programa Municipal em nome de cada um dos beneficiários do Programa Municipal de Habitação em relação à unidade que lhe é destinada.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento ficam autorizadas a promover o processo licitatório para alienação e outorga de escrituras públicas de doação com encargos dos imóveis em favor dos beneficiários do Programa Municipal de Habitação, observadas as seguintes diretrizes:

I – Regularização no cadastro imobiliário das unidades habitacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

que integram o Programa Municipal de Habitação "A CASA É SUA".

II – Regularização no registro imobiliário da Comarca das unidades habitacionais que integram o Programa Municipal de Habitação "A CASA É SUA".

III – Instauração e condução de processo administrativo para outorga de escrituras públicas de alienação gratuita de imóveis em favor de cada beneficiário do Programa Municipal de Habitação "A CASA É SUA" na forma disposto na alínea "f" do inciso I do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – Outorga de escritura pública de alienação gratuita de imóveis em favor de cada beneficiário do Programa Municipal de Habitação "A CASA É SUA" com os seguintes encargos constantes em cláusulas expressas da escritura pública:

- A) Vedação de venda, doação, permuta, aluguel, cessão temporária ou definitiva ou qualquer outra espécie de transferência a terceiros pelo prazo mínimo de 15 (Quinze) anos, destinando-se a habitação à moradia da família contemplada, sob pena de reversão ao Município.
- B) Vedação expressa de abandono temporário ou permanente da unidade residencial, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 6º - Cientifiquem-se o Ministério Público de Minas Gerais, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Abaeté, a Câmara Municipal e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

entidades de interesse acerca do conteúdo deste Decreto para fins de fiscalização e controle.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de Agosto de 2026.

REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

DECRETO MUNICIPAL N 372-2026
ANEXO I

N. ORDEM	N. INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NIS	NÚMERO DA UNIDADE HABITACIONAL	PÚBLICO
01	29	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	098.268.926-88	16096672583	596	ENCHENTE
02	26	EDILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	018.813.891-97	21207163610	1252	ENCHENTE
03	169	LOURDES APARECIDA PEREIRA	087.271.506-07	23841472415	526	ENCHENTE
04	447	CASSANDRA RODRIGUES DA SILVA	706.922.166-50	21322106292	1302	ENCHENTE
05	392	KEILA RODRIGUES DA SILVA CARNEIRO	103.245.756-29	20760185543	1272	5 FILHOS
06	455	AMANDA SILVA ALVARES	092.309.926-31	13116257373	558	4 FILHOS
07	366	THAWANE GERALDA DA SILVA BAIA	147.261.116-04	20065459436	531	4 FILHOS
08	317	AMANDA FRANCIELE DA SILVA RESENDE	126.768.806-83	23839389247	516	4 FILHOS
09	577	VANESSA APARECIDA DA SILVA	086.111.456-66	08611145666	541	4 FILHOS
10	89	AMANDA SANTOS BARBOSA	128.061.276-29	16009950601	551	3 FILHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

11	38	JAQUELINE MILENE MARTINS CONCEIÇÃO	149.097.876-31	20327943054	578	3 FILHOS
12	27	JEANE APARECIDA DA COSTA	087.733.226-60	21308635348	511	3 FILHOS
13	576	POLIANE DE OLIVEIRA CAMPOS	118.608.606-80	11860860680	583	3 FILHOS
14	272	HELEN MARIANA DE ANDRADE	134.151.296-75	16093730426	588	3 FILHOS
15	316	JOICE FERNANDA BERNARDINO	161.061.226-44	20330211859	1312	3 FILHOS
16	11	KELLEN CAROLINE DA SILVA	130.365.066-59	20089187800	571	3 FILHOS
17	440	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA BARROS	085.888.786-07	20089192731	533	3 FILHOS
18	34	LAURA DE SOUSA CASTRO	114.184.186-09	21297772166	561	3 FILHOS
19	200	KARLA FABIANA DA SILVA	142.807.766-95	13730997555	553	3 FILHOS
20	149	PATRICIA GOMES PEREIRA	138.740.456-33	20615341432	548	3 FILHOS
21	495	JULIANA SOARES FARÃES	122.810.066-70	16228890337	581	3 FILHOS
22	339	LUANA MARTINS DE SOUSA	138.148.206-65	16420175578	586	3 FILHOS
23	367	ELIZANGELA LEMOS CARDOSO LEITE	101.101.096-86	23780619918	566	3 FILHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

24	190	MIRELE STEFANE DE ALEXANDRE	121.499.666-38	16534838282	546	3 FILHOS
25	528	LUANA ALINE DA SILVA PINTO	069.854.786-11	16401494841	1282	2 FILHOS/BPC
26	306	ADRIANA FRANCISCA LUCAS	126.904.676-40	16009919860	593	2 FILHOS/BPC
27	363	ISMAEL PEDRO DUARTE	135.904.106-04	16246624627	1292	2 FILHOS/BPC
28	70	JANAINA STEFANE DE MELO	113.890.836-32	16185020301	523	2 FILHOS/BPC
29	549	ANGELA RITA DA SILVA	142.116.056-07	16144464744	568	2 FILHOS MENORES
30	145	LUCIMAR MEDEIROS	044.312.526-06	16359783925	556	2 FILHOS MENORES
31	537	ALINE DE JESUS MEDEIROS	065.539.545-	21299448269	538	2 FILHOS MENORES
32	270	JESSICA CAROLINA DE SOUSA	092.721.366-44	20327935655	1262	2 FILHOS MENORES
33	391	FRANCIELLE DE OLIVEIRA SILVA	116.209.906-67	15633076277	576	2 FILHOS MENORES
34	532	LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	138.772.696-05	20362206036	518	PRIMEIRA INFÂNCIA
35	199	ARIEL FABIANA DOS SANTOS SILVA	155.886.676-03	20696022456	598	PRIMEIRA INFÂNCIA
36	20	JESSICA CAROLINE SILVA DE SOUSA	092.028.816-26	20659608574	563	PRIMEIRA INFÂNCIA
37	406	CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA ROCHA	091.886.126-86	20657702557	543	PRIMEIRA INFÂNCIA
38	237	NATIELE APOLIANE ALVES GONÇALVES	092.431.996-84	16594281195	521	PRIMEIRA INFÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

39	279	LORENA GABRIELA DE SOUSA	156.947.426-56	21420494467	513	PRIMEIRA INFÂNCIA
40	259	FERNANDA GABRIELA OLIVEIRA DE BARROS	085.838.996-73	20089192758	528	PRIMEIRA INFÂNCIA
41	62	LUANA CRISTINA RODRIGUES	118.540.406-69	20760582402	591	PRIMEIRA INFÂNCIA
42	371	JANAINA APARECIDA SILVA	076.003.416-89	20957620661	536	PRIMEIRA INFÂNCIA
43	486	TAINARA APARECIDA DOS SANTOS	129.888.366-40	16592396033	573	PRIMEIRA INFÂNCIA

Abaeté, 18 de Agosto de 2026.

REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal